PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI N°.1.094 DE 28 DE NOVEMBRO 2005.

Dispõe sobre abertura de crédito Especial no importe de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito especial no importe de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à seguinte dotação:

Ficha	**Dotação**	**Valor**
616	2.08.1.16.244.0008.1079.4.4.90.61.02	25.000,00
	TOTAL	**25.000,00**

Artigo 2° - Como fonte de recurso para acorrer à despesa constantes do artigo anterior será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1°, III da Lei 4.320/64, no importe de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à seguinte dotação:

Ficha	**Dotação**	**Valor**
614	2.01.1.04.122.0003.1067.4.4.90.52.02	25.000,00
	TOTAL	**25.000,00**

Artigo- 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 28 de novembro de 2005.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município.